ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

De acordo com a legislação de compras públicas, as contratações de serviços, obras e aquisições de materiais devem ser precedidas de Estudos Técnicos Preliminares (ETP), que é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza determinada necessidade, descrevem as análises realizadas em termos de requisitos, alternativas, escolhas, resultados pretendidos e demais características, dando base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo demonstrar a viabilidade técnica e econômica para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO E TRANSPORTE DE CAÇAMBAS PARA COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS SECOS, ESPECIALMENTE OS PROVENIENTES DOS SERVIÇOS DE VARRIÇÃO, CAPINAS E DEMAIS SERVIÇOS DE JARDINAGEM; COLETA DE MATERIAIS INSERVÍVEIS EM GERAL, INCLUSIVE RESÍDUOS DE ELETRODOMÉSTICOS E MÓVEIS, EXCLUINDO RESÍDUOS DOMÉSTICOS E HOSPITALARES; E O TRANSPORTE DAS CAÇAMBAS CHEIAS E EVACUAÇÃO DAS MESMAS EM ÁREA DE TRANSBORDO A SER DESIGNADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG,** bem como levantar os elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência de forma a melhor atender às necessidades da Administração, do Município de Santa Rita do Sapucaí - MG, bem como fornecer informações necessárias para subsidiar o respectivo processo.

Neste contexto, o presente documento apresenta não apenas os estudos preliminares realizados que serve, essencialmente, para conhecer de forma mais aprofundada a demanda e identificar a viabilidade técnica e econômica da contratação pretendida.

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Descrição do Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO E TRANSPORTE DE CAÇAMBAS PARA COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS SECOS, ESPECIALMENTE OS PROVENIENTES DOS SERVIÇOS DE VARRIÇÃO, CAPINAS E DEMAIS SERVIÇOS DE JARDINAGEM; COLETA DE MATERIAIS INSERVÍVEIS EM GERAL, INCLUSIVE RESÍDUOS DE ELETRODOMÉSTICOS E MÓVEIS, EXCLUINDO RESÍDUOS DOMÉSTICOS E HOSPITALARES; E O TRANSPORTE DAS CAÇAMBAS CHEIAS E EVACUAÇÃO DAS MESMAS EM ÁREA DE TRANSBORDO A SER DESIGNADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG.**

2. DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

O presente Estudo Técnico Preliminar foi elaborado pela Equipe abaixo relacionada:

- ✓ Daiana dos Reis Silva, Coordenadora do Setor de Limpeza Pública;
- ✓ Ana Carolina Rodrigues de Sá Silva, Engenheira Ambiental.

3. DIRETRIZES QUE NORTEARÃO ESTE ETP

Os normativos que disciplinam os serviços a serem contratados são:

- ✓ Lei Federal N.º 14.133, de 01 de abril de 2021, "*Lei de Licitações e Contratos Administrativos*".

Ainda, esta contratação sem realização do Estudo Técnico Preliminares, pode levar à contratação que não produz resultados capazes de atender à necessidade da administração, com consequente desperdício de recursos públicos; ou à impossibilidade de contratar, com consequente não atendimento da necessidade que originou a contratação; ou levar às especificações indevidamente restritivas, com consequente diminuição da competição e aumento indevido do custo da contratação.

4. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO *(Obrigatório conforme § 2º do Art. 7º)*

O município de Santa Rita do Sapucaí/MG enfrenta desafios significativos relacionados à gestão e destinação adequada dos resíduos sólidos secos, especialmente aqueles oriundos dos serviços de varrição, capinas e demais serviços de jardinagem. Além disso, há uma demanda crescente por serviços de coleta e destinação de materiais inservíveis em geral, incluindo resíduos de eletrodomésticos e móveis. Atualmente, a falta de infraestrutura adequada para o manejo desses resíduos resulta em acúmulo nas vias públicas, terrenos baldios e áreas de descarte irregular, causando impactos negativos no meio ambiente e na qualidade de vida da população.

A presença de resíduos acumulados nas vias públicas e terrenos baldios representa um risco à saúde pública, uma vez que favorece a proliferação de vetores de doenças, como ratos e mosquitos. A remoção eficiente desses resíduos contribui diretamente para a melhoria das condições sanitárias e do bem-estar da população.

A destinação inadequada de resíduos sólidos secos e materiais inservíveis causa degradação ambiental, contaminação do solo e dos recursos hídricos. A coleta e o transporte adequados desses materiais para áreas de transbordo designadas pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos minimizam esses impactos, promovendo a sustentabilidade ambiental do município.

A utilização de caçambas apropriadas para a coleta e transporte de resíduos secos e inservíveis permite uma gestão mais eficiente e racional dos recursos públicos. A centralização dos resíduos em áreas de transbordo facilita o controle, a triagem e o encaminhamento adequado para reciclagem ou disposição final.

Diante disso, justifica-se a necessidade de utilização de caçambas para coleta de resíduos sólidos secos, especialmente aqueles provenientes dos serviços de varrição, capinas e jardinagem; coleta de materiais inservíveis em geral, inclusive resíduos de eletrodomésticos e móveis, excluindo resíduos domésticos e hospitalares; e o transporte das caçambas cheias e evacuação das mesmas em área de transbordo a ser designada pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos do Município de Santa Rita do Sapucaí/MG.

5. SECRETARIAS REQUISITANTES (*Marcar as Secretarias)*

- [ ] Secretaria Municipal de Governo
- [ ] Secretaria Municipal de Educação
- [ ] Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Finanças
- [ ] Procuradoria Geral do Município
- [ ] Secretaria Municipal de Saúde
- [x] Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
- [ ] Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente
- [ ] Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico
- [ ] Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

☐ Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
☐ Secretaria Mun. Segurança Pública, Transporte, Trânsito, Rodoviário e Mobilidade Urbana

6. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO *(De acordo com o art. 7o, §2o, em caso do não preenchimento deste campo, devem ser apresentadas as devidas justificativas.)*

6.1. DOS REQUISITOS

6.1.1. Retirar todo resíduo das caçambas e efetuar a limpeza necessária.

6.1.2. Fornecer, às próprias custas, transporte e descarte de resíduo para os locais determinados pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, demais serviços e materiais atinentes que se façam necessários.

6.1.3. O prazo para execução do serviço será de até 48 (quarenta e oito) horas após solicitação da secretaria a ser instalado no local solicitado pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

6.2. DOS REQUISITOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

Com relação aos critérios de sustentabilidade, os serviços deverão respeitar as normas e os princípios ambientais, minimizando ou mitigando os efeitos dos danos ao meio ambiente, utilizando, sempre que possível e disponível, tecnologias e materiais ecologicamente corretos, bem como promovendo a racionalização de recursos naturais.

6.3. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.3.1. Geral:

6.3.1.1. Juntamente com os documentos de habilitação deverá ser apresentado Atestado de Capacidade Técnica, expedido por Pessoa Jurídica de direito público ou privado, comprovando que a proponente executou de forma satisfatória os Contratos assumidos, *cujos Objetos tenham sido similares ao deste Processo Licitatório.*

6.4. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

Juntamente com os documentos de Habilitação, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da proponente, quando for o caso.

7. NATUREZA DA CONTRATAÇÃO

O objeto a ser adquirido nesse plano enquadra-se na categoria de bens e serviços comuns por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas, usualmente encontradas no mercado.

Ressalta-se que, por tratar-se de prestação de serviços de locação de caçamba de acordo com a necessidade da secretaria, a pretendida contratação não possui natureza continuada.

Em relação à vigência da contratação, o objeto destina-se a formar Ata de Registro de preços, para o período de 12 meses.

8. LEVANTAMENTO DE MERCADO

De acordo com o art. 7º, §2º, em caso do não preenchimento deste campo, devem ser apresentadas as devidas justificativas.

Previamente à elaboração do Estudo Técnico Preliminar, buscou-se nos sites de compras governamentais e nos sites dos Municípios, quais soluções de contratações os órgãos públicos vêm adotando a este tipo de contratação, a partir de análise dos editais de licitação, visando a prospecção de novas modelagens/metodologias oferecidas pelo mercado.

8.1. DA IDENTIFICAÇÃO DAS SOLUÇÕES EXISTENTES NO MERCADO

A Comissão de Planejamento identificou 2 (duas) modelagens de soluções existentes no mercado para o atendimento da demanda da secretaria solicitante, conforme quadro abaixo.

SOLUÇÃO	DESCRIÇÃO
01	Locação e transporte de caçambas
02	Aquisição de caçambas com realização do serviço pela equipe municipal

1. Contratação de Empresa Especializada para Locação e Transporte de Caçambas

Descrição: Contratação de uma empresa que forneça caçambas para coleta de resíduos sólidos secos e materiais inservíveis, além de realizar o transporte e a evacuação das caçambas cheias para uma área de transbordo designada pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Vantagens:

a) Empresas especializadas possuem conhecimento técnico e experiência na gestão de resíduos, o que pode resultar em uma execução mais eficiente e de alta qualidade dos serviços.
b) A terceirização do serviço reduz a carga de trabalho da administração municipal, permitindo que os funcionários se concentrem em outras áreas prioritárias.
c) A empresa contratada pode iniciar as operações rapidamente, sem a necessidade de processos demorados de aquisição de equipamentos e treinamento de pessoal.

Desvantagens:

a) O município fica dependente de uma empresa externa para a execução do serviço, o que pode ser problemático se a empresa não cumprir os termos do contrato ou se houver interrupções nos serviços.
b) A administração municipal tem menos controle sobre a operação diária e a tomada de decisões, confiando na empresa contratada para gerenciar os detalhes operacionais.

2. Aquisição de Caçambas pelo Município e Realização do Serviço pela Equipe Municipal

Descrição: Compra de caçambas pelo município, com a execução dos serviços de coleta, transporte e evacuação sendo realizados pela equipe própria da prefeitura.

Vantagens:

a) O município mantém controle total sobre o processo de coleta, transporte e evacuação de resíduos, podendo ajustar as operações conforme necessário.
b) Embora o investimento inicial possa ser alto, os custos operacionais podem ser menores ao longo do tempo, especialmente se o município conseguir realizar as operações de forma eficiente.
c) Investir em treinamento e desenvolvimento da equipe municipal pode melhorar a capacidade técnica e a eficiência da administração pública.
d) A equipe municipal pode responder rapidamente a mudanças nas necessidades de coleta e gestão de resíduos, ajustando rotas e horários conforme necessário.

Desvantagens:

a) A compra de caçambas e equipamentos requer um investimento inicial substancial, o que pode ser um desafio para o orçamento municipal.
b) A equipe municipal precisará de treinamento especializado para operar e manter os equipamentos de forma eficiente, o que pode exigir tempo e recursos adicionais.
c) Os custos contínuos de operação, manutenção e reparo dos equipamentos podem ser significativos e devem ser considerados no planejamento orçamentário.
d) Sem a experiência técnica de uma empresa especializada, há o risco de que o município não consiga realizar o serviço com a mesma eficiência, resultando em possíveis atrasos e problemas operacionais.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (*Obrigatório conforme § 2º do Art. 7º*)

9.1. DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO DE MERCADO

O município de Santa Rita do Sapucaí/MG enfrenta desafios significativos na gestão e destinação adequada dos resíduos sólidos secos, especialmente aqueles provenientes de varrição, capinas e demais serviços de jardinagem, além de materiais inservíveis, incluindo resíduos de eletrodomésticos e móveis. Diante da necessidade urgente de melhorar a limpeza urbana e a qualidade de vida da população, é imperativo encontrar uma solução eficiente e sustentável para a coleta e transporte desses resíduos. Após uma análise detalhada das alternativas disponíveis, a contratação de uma empresa especializada para locação e transporte de caçambas se apresenta como a melhor solução.

Atualmente, o município não dispõe de mão de obra suficiente para realizar a coleta e o transporte de resíduos de forma eficaz. A gestão interna desse serviço exigiria a contratação e o treinamento de uma equipe adicional, o que demandaria tempo e recursos significativos. A contratação de uma empresa especializada elimina essa

necessidade, permitindo que o município se beneficie da expertise e da força de trabalho já estabelecida da empresa contratada.

A aquisição de caçambas e equipamentos necessários para a coleta e transporte de resíduos requer um investimento inicial elevado, que o município não pode suportar no momento. Além disso, os custos contínuos de manutenção e operação desses equipamentos adicionariam um ônus financeiro considerável. A solução de contratar uma empresa especializada permite ao município evitar esses altos custos iniciais, optando por uma abordagem mais economicamente viável a curto e médio prazo.

Empresas especializadas em gestão de resíduos possuem o conhecimento técnico e a experiência necessários para realizar o serviço de maneira eficiente e com alta qualidade. A utilização de práticas e tecnologias avançadas garante que os resíduos sejam coletados e transportados de forma segura e eficaz, minimizando os impactos ambientais e melhorando a limpeza urbana. Esse nível de eficiência e profissionalismo seria difícil de alcançar com recursos internos limitados.

Ao terceirizar a coleta e o transporte de resíduos para uma empresa especializada, o município pode reduzir significativamente a carga de trabalho operacional e burocrático associada à gestão desses serviços. Isso permite que a administração municipal concentre seus esforços em outras áreas prioritárias, como saúde, educação e infraestrutura, melhorando a eficiência geral da gestão pública.

A contratação de uma empresa especializada pode ser implementada rapidamente, atendendo às necessidades urgentes do município sem os atrasos associados à aquisição de equipamentos e treinamento de pessoal. Essa rapidez é crucial para resolver os problemas imediatos de acúmulo de resíduos e melhorar rapidamente as condições de limpeza urbana.

Diante da falta de mão de obra suficiente e da impossibilidade de realizar altos investimentos, a contratação de uma empresa especializada para locação e transporte de caçambas representa a solução mais viável e eficiente para o município de Santa Rita do Sapucaí/MG. Essa abordagem não apenas garante uma gestão eficaz dos resíduos sólidos secos e materiais inservíveis, mas também proporciona uma série de benefícios adicionais, como a redução dos custos operacionais, a melhoria das condições sanitárias e ambientais, e a possibilidade de concentrar os recursos municipais em outras áreas críticas. Assim, recomenda-se a adoção desta solução para atender às necessidades da comunidade e promover um ambiente urbano mais limpo e saudável.

9.2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COMO UM TODO

A empresa contratada fornecerá caçambas adequadas para a coleta de resíduos sólidos secos e materiais inservíveis.

A empresa será responsável pela manutenção das caçambas, assegurando que estejam sempre em boas condições de uso, sem custos adicionais para o município.

A coleta incluirá resíduos sólidos secos provenientes de varrição, capinas, serviços de jardinagem, além de materiais inservíveis, como resíduos de eletrodomésticos e móveis. Resíduos domésticos e hospitalares serão excluídos deste serviço.

A coleta será realizada de acordo com um cronograma previamente definido, que pode ser ajustado conforme a demanda e as necessidades específicas de cada área.

A empresa será responsável pelo transporte das caçambas cheias até a área de transbordo designada pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. Isso inclui o uso de veículos adequados e equipados para o transporte seguro e eficiente dos resíduos.

Após o transporte, a empresa realizará a evacuação das caçambas, garantindo que os resíduos sejam devidamente descarregados e preparados para o processamento ou disposição final.

A área de transbordo será designada pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, sendo um local estratégico para facilitar o processo de triagem e encaminhamento dos resíduos para reciclagem ou disposição final.

A empresa terá que cumprir todas as normas ambientais e regulatórias para o gerenciamento adequado da área de transbordo, minimizando impactos ambientais e garantindo a conformidade com as leis vigentes.

10. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS (*Obrigatório conforme § 2º do Art. 7º*)

As especificações e a estimativa das quantidades a serem contratadas constam no Quadro abaixo, conforme Documento de Formalização de Demanda (DFD).

Para a estipulação dos quantitativos foi considerada a série histórica dos anos anteriores.

ITEM	PRODUTO	UNID. DE MEDIDA	QUANT. TOTAL
1	LOCACAO DE CACAMBA - Serviço de Locação e Transporte de Caçambas com no mínimo 5m³ para coleta de resíduos sólidos secos em pontos pré determinados do município e evacuação das mesmas em área de transbordo. Cada locação terá a duração de 1 semana.	Sv	600

11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (*Obrigatório conforme § 2º do Art. 7º*)

O quadro abaixo demonstra que, a estimativa do valor da contratação é de **R$ 148.518,00 (Cento e Quarenta e Oito Mil, Quinhentos e Dezoito Reais),** onde constam os preços unitários referenciais.

Ressalta-se que, os valores foram levantados mediante pesquisa de preços de mercado, que podem ser acessadas no Anexo I deste documento.

ITEM	PRODUTO	UNID. DE MEDIDA	QUANT. TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	LOCACAO DE CACAMBA - Serviço de Locação e Transporte de Caçambas com no mínimo 5m³ para coleta de resíduos sólidos secos em pontos pré determinados do município e evacuação das mesmas em área de transbordo. Cada locação terá a duração de 1 semana.	Sv.	600	R$ 247,53	R$ 148.518,00
				VALOR TOTAL GLOBAL	**R$ 148.518,00**

12. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO (*Obrigatório conforme § 2º do Art. 7º*)

O inciso II do § 2º do art. 40 da Lei 14.133/2021 exprime a necessidade do parcelamento para proporcionar competitividade às empresas que compõem o mercado e economicidade à Administração Pública que ampliará as possibilidades de contratar com melhor qualidade e menor preço, permitindo, com isso, a participação de um número maior de empresas.

> *II - o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade;*

Como regra geral, devemos seguir o princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso (Art. 40, V, b). A esse respeito, o Tribunal de Contas da União editou a Súmula n. 247, transcrita a seguir:

> *"É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade."*

A divisibilidade é pressuposto técnico do parcelamento, sendo o aspecto econômico representado pelas vantagens obtidas com a divisão do objeto em itens, cuja economicidade é proporcionada pela redução de custos e despesas para a Administração contratante.

Diante do exposto, esta contratação foi dividida em ITENS, para garantir uma maior competitividade e economicidade da contratação.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (*De acordo com o art. 7o, §2o, em caso do não preenchimento deste campo, devem ser apresentadas as devidas justificativas.)*

Em relação às contratações correlatas e/ou interdependentes, verificou-se que, não existem contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

14. GERENCIAMENTO DE RISCOS

No curso da contratação em tela, assim como em toda contratação, vislumbram-se a possibilidade de ocorrência de eventos negativos (riscos) que podem frustrar ou dificultar o atingimento do objetivo pretendido.

O gerenciamento de riscos aqui implementado tem por finalidade mitigar a possibilidade de ocorrência desses eventos negativos.

Risco		Probabilidade	Impactos
Nº	Descrição		
01	Atraso na coleta e transporte dos resíduos.	Baixa	Alto
02	Quebra ou mau funcionamento das caçambas.	Média	Médio
03	Falhas na gestão da área de transbordo.	Baixa	Alto
04	Desempenho insatisfatório da empresa contratada.	Baixa	Alto

05	Impactos ambientais negativos	Baixa	Alto
Descrição da Classificação da Probabilidade e Impactos: Baixa, Média e Alta.			

Sendo assim, após levantamentos dos riscos conforme Quadro acima, faz-se necessário apresentar os principais riscos selecionados pela Equipe de Planejamento da Contratação.

Risco 01:	**Atraso na coleta e transporte dos resíduos.**		
Probabilidade:	■ Baixa	☐ Média	☐ Alta
Impactos:	☐ Baixa	☐ Média	■ Alta

Danos
Acúmulo de resíduos nas ruas, problemas de saúde pública, aumento de pragas urbanas, insatisfação da população.

Ações Preventivas		
	Descrição	**Responsável**
1.	Estabelecimento de um cronograma rigoroso de coleta e transporte.	Gestor do Contrato.
2.	Monitoramento regular da execução dos serviços.	Fiscal do Contrato.
3.	Cláusulas contratuais com penalidades por atraso.	Divisão de Licitação.

Ações de Contingências		
	Descrição	**Responsável**
1.	Reajuste do cronograma de coleta.	Gestor do contrato.
2.	Comunicação à população sobre possíveis atrasos e medidas corretivas.	Secretaria solicitante.

Risco 02:	**Quebra ou Mau Funcionamento das Caçambas**		
Probabilidade:	☐ Baixa	■ Média	☐ Alta
Impactos:	☐ Baixa	■ Média	☐ Alta

Danos
Interrupção na coleta, custos adicionais de reparo, acúmulo de resíduos.

Ações Preventivas		
	Descrição	**Responsável**
1.	Manutenção preventiva regular das caçambas.	Empresa contratada.
2.	Inspeções periódicas dos equipamentos.	Empresa contratada.
3.	Contrato com cláusulas de garantia de manutenção e substituição rápida de caçambas defeituosas.	Divisão de Licitação.

Ações de Contingências		
	Descrição	**Responsável**
1.	Substituição imediata das caçambas defeituosas por unidades reservas.	Empresa contratada.
2.	Contratação de serviços de manutenção emergencial.	Empresa contratada.
3.	Reorganização das rotas de coleta para minimizar o impacto.	Empresa contratada.

Risco 03:	**Falhas na Gestão da Área de Transbordo**		
Probabilidade:	■ Baixa	☐ Média	☐ Alta

Impactos:		Baixa		Média	■ Alta

Danos
Contaminação ambiental, multas e sanções legais, danos à imagem pública.

Ações Preventivas		
	Descrição	Responsável
1.	Treinamento da equipe responsável pela gestão da área de transbordo.	Secretaria solicitante.
2.	Implementação de práticas de gestão ambiental adequadas.	Secretaria solicitante.

Ações de Contingências		
	Descrição	Responsável
1.	Adoção de medidas corretivas imediatas para mitigar a contaminação.	Secretaria solicitante.
2.	Realização de campanhas de conscientização e transparência com a população.	Secretaria solicitante.

Risco 04:	Desempenho Insatisfatório da Empresa Contratada		
Probabilidade:	■ Baixa	Média	Alta
Impactos:	Baixa	Média	■ Alta

Danos
Serviços de baixa qualidade, insatisfação da população, necessidade de nova contratação.

Ações Preventivas		
	Descrição	Responsável
1.	Seleção criteriosa da empresa contratada, com verificação de histórico e referências.	Divisão de Licitação
2.	Monitoramento contínuo e avaliações periódicas do serviço prestado.	Gestor do contrato.

Ações de Contingências		
	Descrição	Responsável
1.	Implementação de plano de ação para correção dos problemas identificados.	Gestor do contrato.
2.	Aplicação de penalidades contratuais.	Secretaria solicitante.

Risco 05:	Impactos Ambientais Negativos		
Probabilidade:	■ Baixa	Média	Alta
Impactos:	Baixa	Média	■ Alta

Danos
Multas e sanções, danos ao meio ambiente, prejuízos à saúde pública.

Ações Preventivas		
	Descrição	Responsável
1.	Cumprimento rigoroso das normas ambientais.	Empresa contratada e secretaria solicitante.
2.	Treinamento contínuo da equipe em práticas ambientais adequadas.	Empresa contratada e secretaria solicitante.

Ações de Contingências		
Descrição		Responsável
1.	Implementação de medidas corretivas imediatas.	Empresa contratada e secretaria solicitante.
2.	Comunicação e cooperação com órgãos ambientais.	Empresa contratada e secretaria solicitante.

15. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO (*Obrigatório conforme § 2º do Art. 7º*)

Inicialmente, é imprescindível analisar o alinhamento da contratação com as metas do Plano Plurianual (PPA) e com o Plano Municipal de Contratações Públicas (PMCA).

A presente contratação encontra-se prevista na Lei Orçamentária Anual – exercício 2024 (Lei Municipal N.º 5.622, de 20 de dezembro de 2023).

O Município de Santa Rita do Sapucaí está iniciando a aplicação da nova lei de licitações (Lei nº 14.133/2021), não tendo ainda o Plano Municipal de Contratações Públicas publicado.

16. MODALIDADE E TIPO DE AQUISIÇÃO

Esta é uma análise que precisará ser realizada obrigatoriamente em momento futuro, de forma que, é melhor já realizar durante o Estudo Técnico Preliminar, para evitar retrabalho em momento posterior.

Tendo em vista que os bens a serem adquiridos enquadram-se como bens comuns, a Administração deve utilizar o Pregão Eletrônico, pelo modo de disputa no sistema ABERTO e FECHADO como modalidade preferencial, pelo critério de menor preço por item.

Para esta contratação deverá ser utilizado o Pregão Eletrônico do tipo menor preço por item visando garantir a transparência, competitividade e economicidade do processo licitatório, alinhando-se às diretrizes estabelecidas pela Lei 14.133/21 e buscando o melhor interesse público. Abaixo, apresentamos os principais pontos que justificam essa opção:

Transparência e ampliação da concorrência: Promoção da transparência e ampliação da participação de potenciais fornecedores, uma vez que o processo é realizado de forma eletrônica, permitindo que empresas de todo o país concorram de forma igualitária.

Eficiência e Agilidade: Procedimento ágil e eficiente, caracterizado pela simplicidade de suas etapas e pela redução dos prazos, o que possibilita a rápida conclusão do processo licitatório e a contratação dos fornecedores em tempo hábil para atender às necessidades da administração.

Economicidade: Ao adotar o critério de menor preço por item, a Prefeitura busca garantir a obtenção dos bens com o melhor custo-benefício para os cofres públicos, selecionando os fornecedores que oferecem os produtos de qualidade adequada ao menor preço possível, contribuindo assim para a eficiência na gestão dos recursos públicos.

Facilidade de Comparação e Avaliação: O critério de menor preço por item permite uma comparação objetiva das propostas apresentadas pelos fornecedores, facilitando a avaliação das ofertas e a seleção daquela que melhor atende às especificações técnicas e requisitos estabelecidos no edital.

Garantia de Competitividade: Ao definir o critério de menor preço por item, a Prefeitura estimula a competitividade entre os fornecedores, incentivando-os a oferecerem propostas mais vantajosas e competitivas, o que pode resultar em melhores condições comerciais para o poder público.

Diante desses aspectos, a utilização do Pregão Eletrônico do tipo menor preço por item se apresenta como a opção mais adequada para a referida contratação, assegurando a eficiência, transparência e economicidade do processo licitatório, em conformidade com os princípios da administração pública.

17. RESULTADOS PRETENDIDOS (*De acordo com o art. 7o, §2o, em caso do não preenchimento deste campo, devem ser apresentadas as devidas justificativas.)*

A contratação de uma empresa especializada para a locação e transporte de caçambas visa alcançar uma série de resultados desejáveis que contribuirão significativamente para a gestão eficiente dos resíduos sólidos no Município de Santa Rita do Sapucaí/MG. Os principais resultados pretendidos são:

1. **Eficiência na Coleta e Transporte de Resíduos.** A contratação garantirá uma coleta e transporte sistemáticos dos resíduos sólidos secos e materiais inservíveis, resultando na manutenção da limpeza e ordem urbana. Espera-se que a operação programada, com a locação de caçambas de capacidades variadas e a frequência estabelecida, minimize o acúmulo de resíduos nas áreas públicas e otimize o fluxo de trabalho, reduzindo o tempo de resposta para a remoção dos materiais.
2. **Redução de Impactos Ambientais.** Com a utilização de caçambas adequadas e a gestão eficiente da área de transbordo, a contratação visa a redução de impactos ambientais negativos. Espera-se que a empresa contratada siga rigorosamente as normas ambientais, evitando a contaminação do solo e das águas e minimizando a emissão de odores e a proliferação de pragas. A gestão adequada e a manutenção preventiva das caçambas contribuirão para a sustentabilidade ambiental do município.
3. **Cumprimento das Normas e Regulamentações.** A empresa contratada deverá estar em conformidade com todas as normas e regulamentações vigentes, incluindo as leis ambientais e trabalhistas. A contratação garantirá que as operações sejam realizadas de acordo com as exigências legais, evitando multas e sanções e assegurando a proteção dos direitos dos trabalhadores e o cumprimento das normas de segurança.
4. **Desenvolvimento Sustentável e Melhoria Contínua.** O contrato deve apoiar o desenvolvimento sustentável do município, promovendo práticas que equilibram eficiência operacional e responsabilidade ambiental. A empresa contratada deve se comprometer com a melhoria contínua dos serviços, implementando inovações e ajustes conforme necessário para atender às necessidades em constante evolução da comunidade e às exigências ambientais.

Estes resultados são fundamentais para assegurar que a contratação da empresa especializada para locação e transporte de caçambas atenda às necessidades do Município de Santa Rita do Sapucaí/MG, promovendo um ambiente mais limpo, saudável e bem gerido, e garantindo a satisfação da população e o cumprimento das regulamentações pertinentes.

18. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS (*De acordo com o art. 7º, §2º, em caso do não preenchimento deste campo, devem ser apresentadas as devidas justificativas.)*

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º).

Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual

O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

19. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS (*De acordo com o art. 7º, §2º, em caso do não preenchimento deste campo, devem ser apresentadas as devidas justificativas.)*

A contratação de empresa para locação e transporte de caçambas pode ter impactos ambientais. A seguir, são detalhados os principais impactos ambientais potenciais associados a essa iniciativa, bem como sugestões para mitigá-los.

1. Poluição do solo e da água

Impacto:

a) A coleta e transporte inadequados de resíduos podem resultar na liberação de substâncias nocivas para o solo e corpos d'água, especialmente se os resíduos forem mal acondicionados ou vazarem durante o transporte.

Mitigação:

a) Garantir que as caçambas estejam em boas condições e sejam projetadas para evitar vazamentos e contaminações.

b) Implementar um programa de manutenção preventiva para inspeção e reparo das caçambas e dos veículos de transporte.

c) Designar e gerenciar a área de transbordo com impermeabilização e medidas para evitar a contaminação do solo e das águas.

2. Emissão de Odores e Poluentes Atmosféricos

Impacto:

a) O acúmulo de resíduos e a movimentação dos mesmos podem causar emissão de odores desagradáveis e poluentes atmosféricos, afetando a qualidade do ar.

Mitigação:

a) Implementar práticas de coleta e transporte que reduzam o tempo de exposição dos resíduos ao ar.
b) Realizar monitoramento regular para garantir que os níveis de emissões estejam dentro dos limites permitidos por regulamentações ambientais.

3. Proliferação de Vetores e Pragas

Impacto:

a) Resíduos acumulados e mal geridos podem criar condições propícias para a proliferação de vetores e pragas, como roedores e insetos.

Mitigação:

a) Garantir que as caçambas sejam limpas e desinfetadas regularmente.
b) Implementar medidas de controle de pragas na área de transbordo e ao redor das caçambas.

4. Descarte Inadequado de Resíduos Especiais

Impacto:

a) Resíduos especiais, como eletrodomésticos e móveis, se não forem corretamente manuseados, podem causar impactos ambientais adicionais.

Mitigação:

a) Classificar e manusear os resíduos especiais de acordo com as diretrizes e regulamentos aplicáveis.
b) Fornecer treinamento contínuo para a equipe sobre o manejo adequado desses resíduos e as melhores práticas de descarte.

Implementando essas ações mitigadoras, o Município de Santa Rita do Sapucaí/MG pode não apenas reduzir os impactos ambientais negativos da contratação de empresa para locação e transporte de caçambas, mas também promover práticas sustentáveis que beneficiam a qualidade de vida da comunidade e protegem o meio

ambiente local e global.

20. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Esta Equipe de Planejamento declara que,

■ É **VIÁVEL** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

☐ É **INVIÁVEL** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

20.1. JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE

Após todas as considerações registradas neste estudo, a Equipe de Planejamento aponta como viável a contratação considerando a essencialidade da demanda, a natureza comum dos itens, a manifesta suficiência de fornecedores no mercado e, pelo fato da solução apontada revelar-se calcada nos normativos que regem a matéria, resguardando assim a imprescindível legalidade e o interesse público.

Santa Rita do Sapucaí, 19 de Julho de 2024.

Daiana dos Reis Silva
Coordenadora do Setor de Limpeza Pública

Ana Carolina Rodrigues de Sá Silva
Engenheira Ambiental

De acordo, aprovo o presente Estudo Técnico Preliminar da Contratação.

Gustavo Henrique Baracat
Secretário Municipal de Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico
Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

ANEXO I – MAPA DAS COTAÇÕES REALIZADAS

ITEM	PRODUTO	COTAÇÕES DOS FORNECEDORES				FORNEC. PARTICIP.	VALOR MÉDIO POR UNIDADE
		ANALLISE+ 1	ANALLISE+ 2	ANALLISE+ 3	ANALLISE+ 4		
1	Serviço de Locação e Transporte de Caçambas com no mínimo 5m³ para coleta de resíduos sólidos secos em pontos pré determinados do município e evacuação das mesmas em área de transbordo. Cada locação terá a duração de 1 semana.	183,00	352,11	295,00	160,00	4	R$ 247,53

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG
PREFEITURA
www.pmsrs.mg.gov.br
COMISSÃO DE PLANEJAMENTO DE COMPRAS PÚBLICAS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ
PREF. MUN. DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ FLS. 17